



ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM

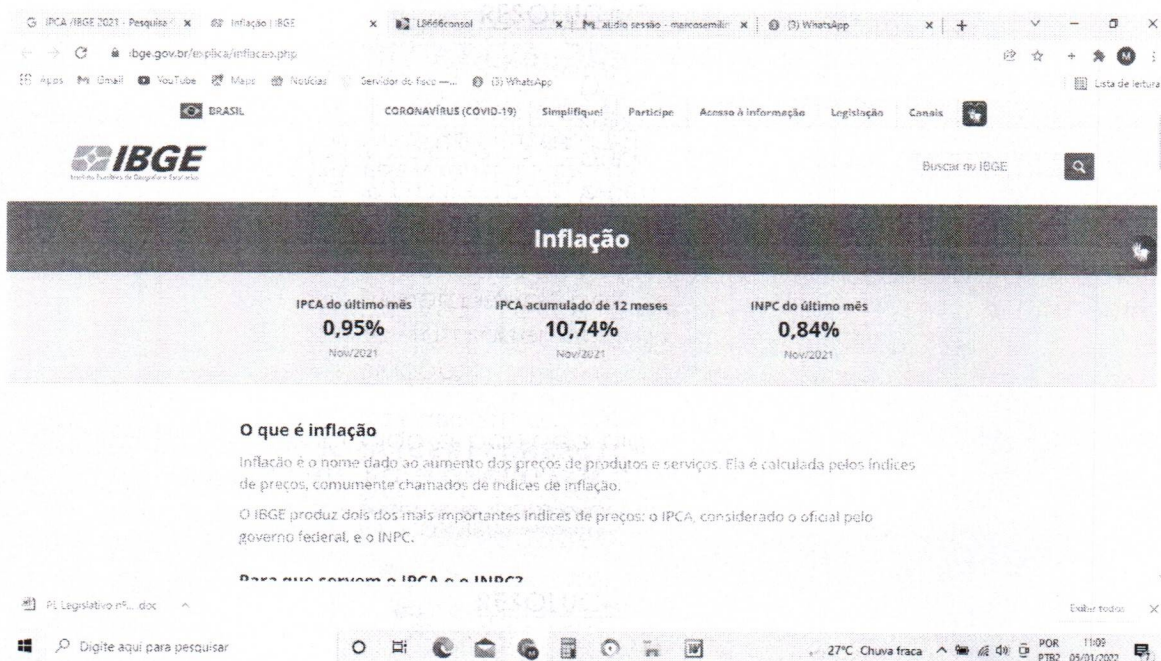


RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Pium – TO, e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pium, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido a partir do dia 1º de janeiro de 2022 o reajuste de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) nos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Pium– TO.



§1º O percentual de que trata o “caput” será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos desta Câmara Municipal.

§2º O reajuste definido no “caput” deste artigo se trata da Revisão Geral Anual, fixada o art. 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



§3º A data-base para se realizar a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos deste Poder Legislativo, fica estabelecida para o mês de janeiro de cada ano, utilizando-se o IPCA/IBGE.

Art. 2º As despesas com a aplicação desta Resolução correm à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Geral desta Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pium TO, em 09 de fevereiro de 2022.


Josias Barbosa de Oliveira
Presidente
Câmara Mun. de Pium-TO


Emival Gomes da Silva
1º Secretário
Câmara Mun. de Pium-TO